

VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Painel 1: Por que fazer uma pesquisa sobre violência sexual em Minas Gerais?

Pesquisa “**Redes** de enfrentamento à violência contra as mulheres em MG” (IRR-Fiocruz/MG)

Dados de violência sexual – Painel “**Olhares sobre a violência** contra as mulheres” (**SES-MG**)



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

Painel 1: A violência sexual em Minas Gerais

OLHARES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

DOS BOM
DIFERENTE
ESTADO
ORGANIZADO



Dados utilizados pela Saúde na criação do painel:
<https://dados.mg.gov.br/dataset/dados-violencia-mulheres-ses>

<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/paineis-tematicos/>



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES



Ano	Município de Ocorrência
Todos	Todos

232.132

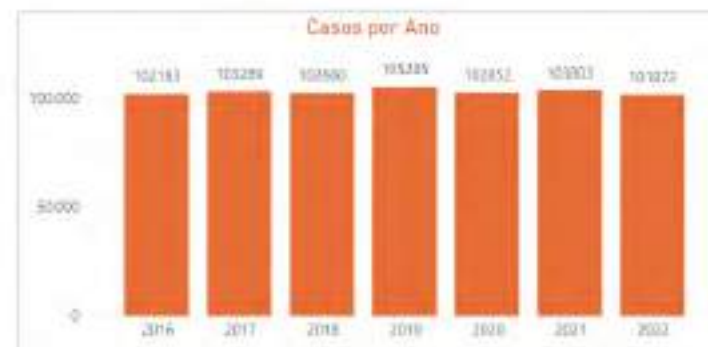
Casos registrados pelo SUS



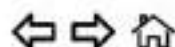
Fonte: dados do Sistema Único de Saúde, disponibilizados no Brasil
<http://vigilancia.saude.gov.br/indicadores-saude/indicadores-de-saude/indicadores-de-saude-violencia-contra-mulheres>

721.944

Casos registrados pela Polícia Civil



Fonte: dados da Polícia Civil, disponibilizados no Brasil
<http://transparencia.mg.gov.br/Transparencia-contra-mulheres>



VIOLENCIA CONTRA MULHERES: TODAS AS VIOLENCIAS

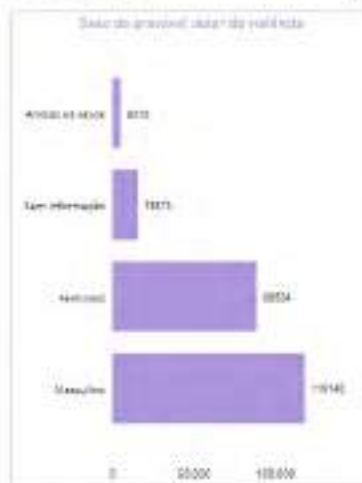


País: **Município de São Paulo**

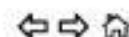
Todos Todos

- Violência Sexual
- Violência Física
- Violência Psicológica
- Violência Autoprovocada

233.071
Casos registrados pelo SUS



Se houver um ou mais principais problemas entre os casos de violência, mais de 50% dos casos de violência ocorreram com a mesma mulher mais de uma vez.



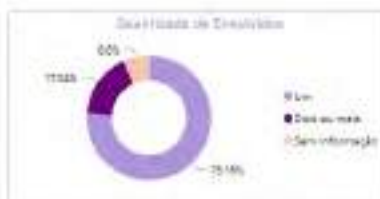
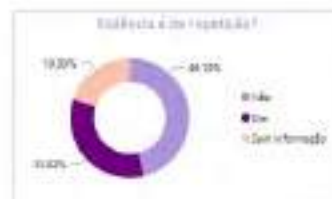
VIOLENCIA CONTRA MULHERES: SEXUAL

País: **Município de São Paulo**

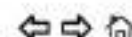
Todos Todos



25.418
Casos registrados pelo SUS



Se houver um ou mais principais problemas entre os casos de violência sexual, mais de 50% dos casos de violência sexual ocorreram com a mesma mulher mais de uma vez.



VIOLENCIA CONTRA MULHERES: TODOS OS DELITOS

721.944

Casos registrados pela Polícia Civil

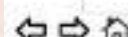
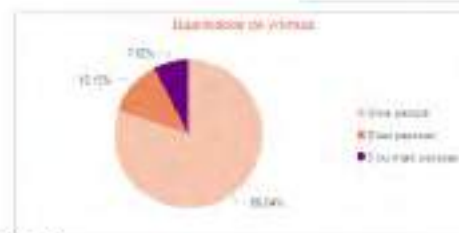
País: **Município de São Paulo**

Todos Todos

- Violência Sexual
- Violência Física
- Violência Psicológica



A maioria dos delitos contra mulheres foram atentados consumados e não houve uma vítima.



VIOLENCIA CONTRA MULHERES: SEXUAL

12.131

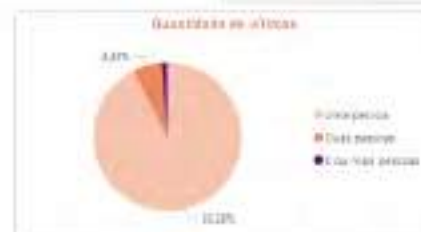
Casos registrados pela Polícia Civil

País: **Município de São Paulo**

Todos Todos



A maioria dos casos de violência sexual contra mulheres foram atentados consumados e não houve uma vítima.





Pesquisa “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”



VIOÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Alguns resultados – análise quantitativa:

Perfil das mulheres em situação de violência sexual:

abaixo de
29 anos
77,1%

negras
61,1%

baixa
escolaridade
42,4%

Tipo de violência sexual mais notificado:

estupro
73,5%

65,5%
notificado
em até 72h

Associação entre o
atendimento em UE e a
maior chance de realização
dos procedimentos previstos
para situações agudas de VS
(até 4 vezes – Profilaxia IST)

Dados SINAN: 2017

10% dos casos ocorreram em áreas descobertas por UE

Pesquisa “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”



**VIOÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

Alguns resultados - análise qualitativa (Pontos positivos e avanços):

Há **compreensão da VS como problema social e de saúde** por profissionais das equipes multidisciplinares de referência

Há **disponibilidade de insumos** necessários ao atendimento às mulheres

Há **percepção sobre a melhoria na humanização** da atenção à VS a partir da integração entre Saúde e Polícia Civil e da implementação da **coleta de vestígios** no SUS.

Pesquisa “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”



**VIOÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

Alguns resultados - análise qualitativa (Pontos negativos):

Dificuldades em abordar o tema da violência sexual e do abortamento

Despreparo das/os profissionais para abordagem das mulheres em situação de violência

Fragilidades na atuação articulada em rede

Há **desconhecimento sobre** a existência de **serviços especializados** de AVS pela população em geral e por profissionais da rede assistencial, incluindo a saúde

Pesquisa “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

Recomendações da pesquisa:

Formação de profissionais para atendimento às mulheres (perspectiva **interseccional**)

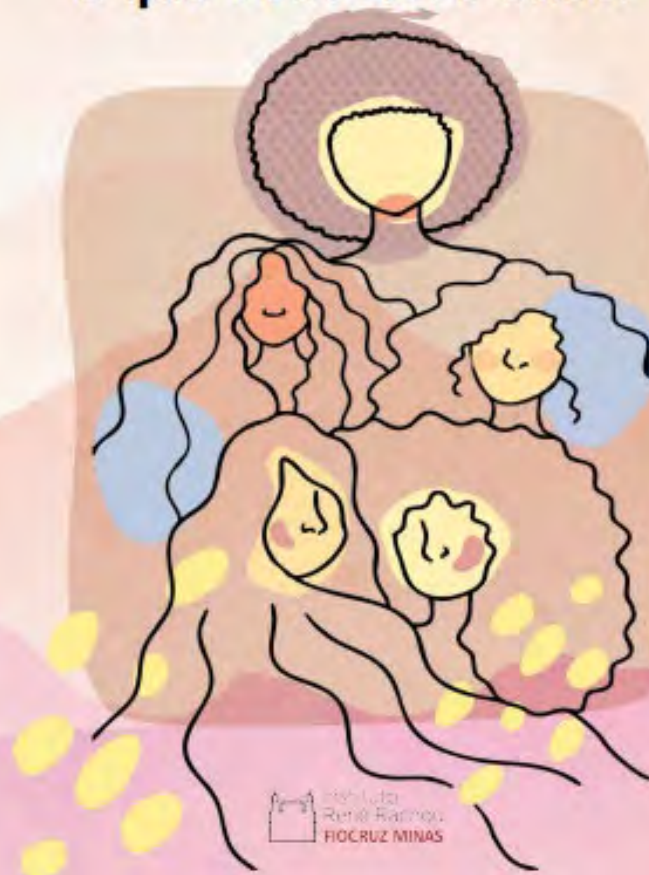
Ampliação e melhor distribuição territorial **das UE** em AVS em MG

Divulgação de informações sobre a importância do atendimento de saúde às mulheres em situação de VS e sobre a existência das UE e o serviço de AVS

Material técnico construído de forma conjunta ao CEAHVIS/MG – divulgação das UE de atendimento à violência sexual

VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

Instituto René Rachou

Fiocruz Minas

Avenida Augusto de Lima, 1215, Barro Preto
Belo Horizonte-MG 30190-009
www.minas.fiocruz.br

Elaboração

Cristiane Magalhães de Melo
Ana Clara Rocha Franco
Paula Dias Benfácio

Colaboração

CEAHYS - Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SESMG):

Fabiana Cristina Ribeiro de Ramos
Laura Rayne Miranda Mol
Letícia Bernardo Vitorino

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese/MG):

Julianne Ester Nunes da Silva
Maira Cristina Corrêa Fernandes
Paula Cristina Motta

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMC (DEMO):

Renata Ribeiro Fagundes
Elisa da Cunha Teixeira PCMC/IML

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPME (CEDEM e NUDEM-BH):

Marta Caillie Pinto e Oliveira
Samantha Vilarinho Mello Alves

Equipe editorial

Projeto Gráfico: Kleber de Andrade Ribeiro; KMA Soluções Gráficas

Ilustrações: Adriano de Sá Barbosa
Revisão: Marcela Quaranta Soares

Financiamento

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), por meio do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) - Chamada 30000 (Processo APQ-0084-20).

Moçim

2023

Melo, Cristiane Magalhães de.

Violência sexual: o que você deve saber / Cristiane Magalhães de Melo;

Ana Clara Rocha Franco; Paula Dias Benfácio. - Belo Horizonte:

Instituto René Rachou, 2023.

30 p. : il. color.

ISBN: 978-65-995869-6-8

1. Estupro/diagnóstico. 2. Direitos Sexuais e Reprodutivos/ênfase.

3. Delitos Sexuais/prevenção & controle. 4. Serviços de Saúde/tendências.

I. Título.

CDD 364.1532

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da Rede de Bibliotecas da Fiocruz com os dados fornecidos pelo(a) autor(a). Bibliotecário responsável pela elaboração da ficha catalográfica: Segismar Oliveira Magalhães - CRB6 1975 FIOCRUZ. Instituto René Rachou, Biblioteca de Ciências da Saúde Prof. Zigmund Brener



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



APRESENTAÇÃO

A violência sexual é um problema grave e persistente que afeta principalmente mulheres e meninas com consequências para a saúde individual de quem a sofre e para toda a sociedade. O acolhimento e atendimento adequado e no tempo oportuno contribui para reduzir o impacto dessas consequências. Porém, muitas pessoas nessa situação não recebem o suporte necessário por motivos como: dificuldade de reconhecer que sofreu uma violência ou por não saberem que existem atendimentos específicos para esses casos.

Assim, é preciso informar a população sobre o que é violência sexual, o que fazer nos casos de estupro, como e onde buscar ajuda. O enfrentamento à violência sexual é necessário e o atendimento de qualidade um direito de todos e todas!

Este material foi desenvolvido de forma coletiva pelo

grupo de pesquisa em Violências, Gênero e Saúde, do Instituto René Rachou (IRR-FIOCRUZ/MG), em parceria com o grupo de trabalho do Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual (CEAHVIS), no âmbito da pesquisa "Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde", desenvolvida com recurso da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), por meio do Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PP-SUS) - Chamada 3/2020 (Processo APQ-00814-20).

Ao final deste material, é possível encontrar informações úteis sobre como e onde acionar serviços da rede de atendimento às pessoas em situação de violência sexual.

3

O que é violência sexual?

É qualquer ação na qual uma pessoa, fazendo uso de manipulação, chantagem, intimidação, suborno, ameaça ou força física, obriga outra pessoa a presenciar, participar ou ter relação sexual não desejada.

Pode ocorrer contra mulher, criança, homem ou pessoa trans. Mundialmente, devido ao machismo, mulheres e meninas são as mais afetadas.

Esse tipo de violência também acontece quando as mulheres e meninas tem seus direitos sexuais e reprodutivos limitados, por exemplo, quando são impedidas de usarem método contraceptivo ou quando são forçadas ao casamento, à gravidez, à prostituição ou ao aborto.

A violência sexual pode acontecer em qualquer lugar, como na rua ou mesmo dentro de casa, e pode ser praticada por pessoas desconhecidas, por pessoas de convivência próxima ou da família. Em alguns casos, a pessoa agressora pode ser alguém com quem a vítima tem ou teve uma relação afetiva, como namoro ou mesmo casamento.

No caso de crianças e adolescentes, a grande maioria das abusadoras e dos abusadores é de confiança da família e da própria criança, como cuidadores, pais, padrastos, irmãos, tios, avós ou amigos de familiares.

O estupro é uma forma de violência sexual em que uma pessoa é forçada, com violência ou grave ameaça, a ter relação sexual com penetração ou outro tipo de contato com as partes íntimas, seja vaginal, anal ou oral. Para tanto, a pessoa agressora pode utilizar parte de seu corpo ou objetos.

Como consequências da violência sexual podem ocorrer danos emocionais, lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis e gravidez.

O QUE FAZER?
LEIA AS INFORMAÇÕES
E COMPARTILHE

4

Importante!

Qualquer ato sexual com crianças e adolescentes de até 14 anos será **sempre** considerado estupro! Isso porque a lei presume que nessa faixa etária não há condições necessárias para consentir com a prática sexual.

Essa situação também acontece quando a pessoa, mesmo com mais de 14 anos, não estiver em condições de concordar com o ato sexual, por exemplo, quando estiver sob efeito de álcool e/ou outras drogas, quando estiver dormindo e também no caso de ter alguma enfermidade ou deficiência intelectual que a impeça de tomar decisões ou de se defender.



Direitos sexuais e reprodutivos:

- Ter acesso à informação e à educação sexual e reprodutiva.
- Decidir se quer ou não ter relação sexual e com quem se relacionar.
- Viver e expressar livremente a sexualidade e a reprodução sem violência, discriminações e imposições, com respeito pleno ao corpo da parceira ou do parceiro.
- Receber informações e ter acesso a meios, métodos e técnicas para ter ou não filhas e filhos e para prevenção de infecções sexual-

mente transmissíveis, como HIV/AIDS.

- Ter acesso aos serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação.

“ATENÇÃO
PRIVAR ALGUÉM DESSES
DIREITOS É UMA FORMA
DE VIOLÊNCIA SEXUAL!**”**

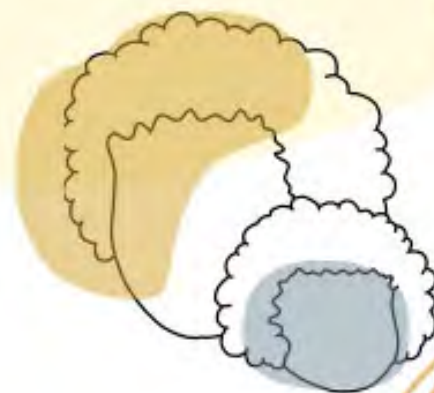
5 ■

Por que é difícil pedir ajuda quando acontece uma violência sexual?

- Porque a vítima acredita que a culpa é dela, que poderia ter evitado a situação de alguma maneira;
- Por medo da pessoa agressora ou de criar algum conflito familiar;
- Por vergonha de falar sobre o assunto;
- Por achar que as pessoas não acreditarão nela;
- Por não identificar a situação como uma violência, o que é comum quando a pessoa agressora é conhecida ou familiar, principalmente, nos casos de crianças e adolescentes;
- Por não saber como e onde encontrar ajuda.

Lembre-se:

- Relação sexual sem consentimento é violência. Violência sexual é crime!
- Toda pessoa que sofre violência sexual precisa ser apoiada e protegida.
- A culpa da violência sexual nunca é da vítima.
- Não se cale! Com o atendimento adequado, é possível cuidar da saúde física e mental.



6 ■



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



■ E se a vítima for criança ou adolescente?

Se você é familiar, cuidadora/cuidador, profissional de setores como saúde, assistência social e educação, fique atenta/atento a alguns sinais que podem indicar a ocorrência de violência sexual:

- Mudanças de comportamento, tais como desejo ou medo de ficar sozinha/sozinho, maior irritabilidade, perda ou aumento do apetite ou do sono, choro frequente, machucar o próprio corpo, vergonha exagerada;
- Atraso ou retrocesso no desenvolvimento, como comportamentos muito infantis para a idade, preferência por brincadei-

ras típicas de crianças mais novas ou dependência de responsáveis para atividades que já faziam sozinhas, por exemplo, ir ao banheiro, tomar banho ou comer;

- Existência de segredos que a criança não conta às/aos responsáveis;
- Interesse exagerado por sexo ou órgãos genitais, que pode aparecer nas falas, atitudes, desenhos ou brincadeiras;
- Machucados no corpo sem explicação, conjunctivo, coceira, ardência ou dores na área genital e gravidez precoce;
- Sintomas como dores de cabeça, dificuldade de engolir, enjôos ou vômitos sem motivo aparente.



7 ■

■ E se você identificar algum desses sinais e sintomas ou se a criança contar sobre a violência?

O que se DEVE fazer:

- ✓ Ouvir a criança ou adolescente com calma e atenção, sem interrupções;
- ✓ Reforçar que ela ou ele não tem culpa pelo que ocorreu;
- ✓ Procurar os serviços da rede de atendimento, como saúde, assistência social e Conselho Tutelar para comunicar sobre a suspeita ou o relato de violência.

O que NÃO fazer:

- ✗ Perguntar repetidas vezes sobre o ocorrido;
- ✗ Duvidar da criança ou adolescente fazendo perguntas e afirmações do tipo: "isso é coisa de sua cabeça", "você está querendo chamar a atenção", "você sabe que isso é muito sério e pode prejudicar outras pessoas?", "você nunca tentou fazer nada para evitar?", "por que não contou antes?";
- ✗ Minimizar o ocorrido, com frases do tipo "Isso não foi nada!", "Não precisa chorar!";
- ✗ Fazer promessas que não possam ser garantidas, como "Tudo vai ficar bem!";
- ✗ Expor a criança ou adolescente, contando o ocorrido para familiares ou pessoas da vizinhança.

8 ■



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



■ O que fazer após a violência sexual e onde procurar ajuda?

Não se sinta sozinha nesse momento! Conte com as instituições de atendimento da sua cidade, como unidades de saúde do SUS ou da rede privada, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Idosa, CRAS, CREAS, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Delegacias Especializadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público ou Defensoria Pública.

Nos casos de estupro, procure uma unidade de saúde com a máxima urgência!

Alguns hospitais na rede SUS são referência para esse atendimento especializado. Consulte os serviços de sua região ao final desta cartilha.

**PROCURAR
O HOSPITAL DE
REFERÊNCIA EM ATÉ
72 HORAS!!!!**

**FIQUE
ATENTA!!!!**

A rapidez no atendimento reduz a possibilidade de infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez decorrente dessa violência.

Quanto mais rápido for o atendimento, melhores serão os resultados das medidas preventivas e dos tratamentos, pois alguns tem prazo de até 72 horas (3 dias) para serem realizados após a ocorrência do estupro.

Ainda que tenha passado esse tempo, não deixe de procurar o hospital de referência da sua região o mais rápido possível. Se o estupro tiver ocorrido há mais de 10 dias, procure a Unidade Básica de Saúde para os encaminhamentos necessários.

9 ■

■ Quais cuidados são ofertados nos hospitais de referência?

Cada caso deverá ser avaliado cuidadosamente pelos profissionais de saúde, que definirão o melhor a se fazer. Em geral, são ofertados os seguintes cuidados:

- Acolhimento e tratamento imediato das lesões;
- Realização de exames para diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs);
- Oferta de medicamentos e vacinas para prevenção e tratamento das ISTs, como HIV e hepatites virais, tétano, dentre outras;

- Disponibilização da pílula do dia seguinte para prevenção da gravidez;
- Coleta de materiais (peças de roupa, sêmen, sangue, saliva ou cabelo) para posterior reconhecimento da pessoa agressora, se for desejo da vítima;
- Atendimento psicossocial, demais orientações e encaminhamentos.

Clique aqui e descubra o hospital de referência para o atendimento de urgência mais perto de você.



10 ■



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



Importante!

Caso você engravide em decorrência do estupro, a interrupção da gestação é um direito. Se você e/ou sua representante legal desejarem, o hospital de referência deverá realizar o abortamento ou encaminhá-la para uma instituição que o realize. Lembre-se que é fundamental agir rapidamente, pois o avanço da gestação pode dificultar a realização do procedimento. Na hipótese de o seu direito não ser atendido, você poderá procurar a Defensoria Pública ou o Ministério Público da sua cidade.

ABORTO LEGAL
NÃO PRECISA DE
BOLETIM DE OCORRÊNCIA
OU AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

Lembre-se: os cuidados não terminam aqui!

Após o acolhimento inicial no hospital de referência, toda pessoa que sofreu violência sexual deverá ser acompanhada pelas unidades de saúde para receber atenção psicossocial, avaliação clínica, indicação de exames e medicamentos. A vítima também deverá ser encaminhada para outras instituições da rede de atendimento como Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, Centro de Referência da Mulher e outros.

É direito de toda pessoa que sofra violência sexual o atendimento gratuito, realizado pelo SUS, e o sigilo das informações fornecidas, que não poderão ser repassadas sem seu consentimento.

Quer saber mais sobre o atendimento de pessoas em situação de violência sexual e sobre a rede de serviços? **Clique aqui**

11.

Se você deseja preservar as provas do crime de estupro, siga as orientações abaixo:

1. **Não se lave** e não troque a roupa que usava no momento do crime, pois ela será recolhida no hospital de referência;
2. Se você precisar se trocar, **não tome banho**;
3. **Guarde suas peças de roupa** e demais objetos que possam conter sêmen, sangue, saliva ou cabelo da pessoa agressora e auxiliem a investigação;
4. **Armazene esses itens em sacolas de papel**, envelopes ou caixas de papelão fechadas, cada um em local separado, e não os exponha ao sol;
5. **Nunca use embalagens plásticas**, pois podem favorecer o crescimento de fungos e bactérias, estragando o material genético contido nos objetos armazenados.
6. **Leve esses itens ao hospital** de referência ou à Delegacia de Polícia Civil o mais rápido possível.

Denunciar a violência para a polícia, além de ser um direito, pode evitar novas agressões. Essa comunicação, porém, dependerá sempre da vontade da pessoa que sofreu o estupro. É importante agir rapidamente: **CUIDAR PRIMEIRO DA SAÚDE** e depois buscar atendimento policial para a **RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR**.

Lembrete: Em casos de estupro contra crianças e adolescentes é obrigatório reportar os fatos à autoridade competente, que pode ser o Conselho Tutelar, a Delegacia de Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público ou a Defensoria Pública.



12.



MINAS
GERAIS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS



■ Alguns serviços de atendimento e contatos importantes:

Nos contatos a seguir, você pode encontrar informações e denunciar casos de violências. **As ligações são sigilosas, com identificação opcional.** Alguns dos serviços são nacionais, funcionam 24 horas, 7 dias por semana e a ligação é gratuita.



Polícia Militar | Em casos de emergência, ligue 190.

Polícia Civil | Nos demais casos, procure uma unidade da Polícia Civil, preferencialmente uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou de Proteção à Criança e Adolescente, se houver na sua cidade. O 197 é um canal de atendimento ao público para o fornecimento de informações como endereços e telefones. Em Belo Horizonte, existe a Delegacia Especializada de Investigação à Violência Sexual - (31) 3330-5720 - e a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - (31) 3228-9000.

CERNA | Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher. Órgão estadual que oferece orientação, atendimento e acompanhamento psicossocial a mulheres com 18 anos ou mais em situação de violência doméstica e familiar (Lei Maria da Penha). O atendimento pode ser realizado pelos telefones (31) 3270-3235 e (31) 3270-3296 ou e-mail cerna@social.mg.gov.br.

CREAM | Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher. São órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade. Em Belo Horizonte é o CEAM BENVINDA - Telefones: (31) 3277-4380, (31) 3277-4379, (31) 3277-4755 e (31) 98873-2036.

13 ■

CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social. São órgãos de âmbito municipal ou regional. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade.

CRAS | Centro de Referência de Assistência Social. São órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade.

Conselho Tutelar | Os conselhos tutelares são órgãos de âmbito municipal. Consulte o telefone no site da prefeitura da sua cidade. Em Belo Horizonte os telefones estão disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/cmdcabh/conselho-tutelar>.

■ Defensoria Pública

CEDEM

Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres. E-mail: cedem@defensoria.mg.def.br

CEDEDICA

Coordenadoria Estratégica de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. E-mail: cededica@defensoria.mg.def.br

atendimentonudembh@defensoria.mg.def.br

Defensorias locais, especializadas (NUDEM ou DEDICA) ou não.

■ 14

■ Ministério Público

CAQVD

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. E-mail: caovd@mpmg.mp.br

CAODCA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e Adolescentes. E-mail: caodca@mpmg.mp.br

Promotorias locais (especializadas ou não)



Disque 100

Disque Direitos Humanos. Atende violações dos direitos humanos e repassa os casos aos órgãos competentes.

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher. Registra denúncias de violações dos direitos das mulheres e repassa aos órgãos competentes, além de disseminar informações sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento.



15 ■



Aplicativo MG Mulher

É uma ferramenta voltada à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, com material informativo, endereços e telefones das unidades policiais e instituições de apoio à mulher mais próximas de sua localização. Há também a possibilidade de criação de uma lista de contatos, por meio da qual a usuária poderá pedir ajuda em caso de alguma emergência. Pode ser baixado gratuitamente pelo Google Play ou Apple Store.

Hospitais de referência para atendimento às pessoas em situação de violência sexual em Belo Horizonte:

Hospital	Endereço	Telefone
Hospital das Clínicas - UFMG	Av. Prof. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.	(31) 3307-9300
Maternidade Odete Valadares	Av. do Contorno, 9494 - Prado, Belo Horizonte - MG.	(31) 3298-6000
Hospital Julia Kubitschek	R. Dr. Cristiano Rezende, 2745 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30610-720	(31) 3389-7880
Hospital Risoleta Tolentino Neves	R. das Gabirobas, 1 - Vila Glória, Belo Horizonte - MG, 31744-012	(31) 3459-3200
Hospital Odilon Behrens	R. Formiga, 50 - São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, 31110-430	(31) 3277-6198



■ 16



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



■ Se você está em outro município de Minas Gerais

Clique na imagem ao lado e descubra o endereço do hospital de referência para atendimento aos casos de urgência mais próximos de você.



■ Se você é profissional de saúde, educação ou trabalha em serviços da rede de atendimento

Você é muito importante na identificação dos casos e orientação das vítimas, auxiliando-as no rompimento dos ciclos de violência.

Clique aqui e acesse mais informações sobre o atendimento às pessoas em situação de violência sexual e sobre a rede de serviços.



Lembre-se:

- A violência sexual é um problema social e de saúde pública.
- Toda pessoa que sofre violência sexual precisa ser acolhida sem julgamentos e ser respeitada em suas escolhas e decisões.
- A rede deve garantir atendimento integral e humanizado.
- As informações do atendimento são sigilosas; deverão ser compartilhadas apenas o que for necessário para o encaminhamento do caso;
- A notificação dos casos de violência (SINAN) é obrigatória para profissionais da saúde.
- A culpa da violência sexual nunca é da vítima.

VIOLÊNCIA SEXUAL

ATENÇÃO!

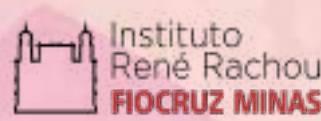


Toda pessoa que sofreu violência sexual tem direito ao atendimento imediato e gratuito pelo SUS e ao sigilo das informações fornecidas.

**PROCURE AJUDA.
VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ!**



Para mais informações, aponte a câmera do seu celular para a imagem ao lado (QR code) ou acesse:
www.saude.mg.gov.br/violenciassexual





O que é violência sexual?

É qualquer ação na qual uma pessoa, fazendo uso de manipulação, chantagem, intimidação, suborno, ameaça ou força física, obriga outra pessoa a presenciar, participar ou ter relação sexual não desejada ou sem seu consentimento. Acontece também, quando a pessoa não tem condições de consentir com o sexo, por exemplo, quando está dormindo ou sob efeito de álcool ou outras drogas.

Embora possa ocorrer contra qualquer pessoa, devido ao machismo, mulheres e meninas são, mundialmente, as mais afetadas.

O estupro é um tipo violência sexual em que ocorre penetração ou outro tipo de contato com as partes íntimas, seja a vagina, o ânus ou a boca. Nesse caso, além de danos emocionais e lesões físicas, podem haver consequências como infecções sexualmente transmissíveis (IST's) e gravidez.

"Por isso, é muito importante buscar ajuda!"

O QUE FAZER?
LEIA AS INFORMAÇÕES
E COMPARTILHE

Quais cuidados são ofertados no hospital de referência?

Cada caso deverá ser avaliado cuidadosamente pelos profissionais de saúde, que definirão o melhor a se fazer. Em geral, são ofertados os seguintes cuidados:

1. Acolhimento e tratamento imediato das lesões;
2. Realização de exames para diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis (IST's);
3. Oferecimento de medicamentos e vacinas para prevenção e tratamento das IST's, como HIV e hepatites virais, entre outras;
4. Disponibilização da pílula do dia seguinte para prevenção da gravidez;
5. Coleta de materiais (peças de roupa, sêmen, sangue, saliva ou cabelo) para posterior reconhecimento da pessoa agressora, se for desejo da vítima;
6. Atendimento psicossocial, demais orientações e encaminhamentos.

Lembre-se:

Os cuidados não terminam aqui! Após o acolhimento inicial no hospital de referência, toda pessoa que sofreu violência sexual deverá ser acompanhada pelas unidades de saúde - para receber atenção psicossocial, avaliação clínica, indicação de exames e medicamentos - podendo também ser encaminhada para as demais instituições da rede de atendimento.

O que fazer após a violência sexual e onde procurar ajuda?

Não se sinta sozinha, nesse momento! Conte com as instituições de atendimento da sua cidade, como unidades de saúde do SUS ou da rede privada, CRAS, CREAS, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Delegacias Especializadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros.

Nos casos de estupro, procure uma unidade de saúde com a máxima urgência, pois alguns cuidados, como a prevenção do HIV e da gravidez, são mais efetivos se realizados em até 72 horas após o estupro.

Não disse, caso a mulher deseje o reconhecimento do agressor, a coleta de materiais como peças de roupa usadas

PROCURAR O HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM ATÉ 72 HORAS!

no momento do crime, sêmen e cabelo do agressor, presentes no corpo da vítima, deve ser feita o mais rápido possível! Nesse caso, é importante que a pessoa que foi agredida não tome banho e nem troque de roupa antes do atendimento no hospital ou na polícia.

Alguns hospitais na rede SUS são referência para atendimento especializado à violência sexual!

Em Belo Horizonte, você pode procurar:

Hospital	Endereço	Telefone
Hospital das Clínicas - UFMG	Av. Prof. Alfredo Balena, 110 - Santa Ofigênia, Belo Horizonte - MG	(31) 3367-8000
Maternidade Odere Vidalovici	Av. da Contorno, 9994 - Faria, Belo Horizonte - MG	(31) 3298-8000
Hospital João Gualberto	R. Dr. Cristiano Severina, 2345 - Milionários, Belo Horizonte - MG, 30610-020	(31) 3388-3800
Hospital Raulino Tolentino Neves	R. das Gabrielas, 1 - Vila Orla, Belo Horizonte - MG, 31364-012	(31) 3639-3200
Hospital Odilon Bahia	R. Romão, 50 - São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, 31110-430	(31) 3277-4100

Se você está em outro município de Minas Gerais, acesse:
www.saude.mg.gov.br/violenciassexual
ou aperte a câmera do seu celular para a imagem ao lado.



Toda pessoa que sofreu violência sexual tem direito ao atendimento gratuito, realizado pelo SUS e ao sigilo das informações fornecidas.



MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS



Obrigada

Cristiane.magalhaes@ufv.br
paula.bevilacqua@fiocruz.br

VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS





**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

O PAPEL DA SAÚDE NO CUIDADO COM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

DIRETORIA DE GESTÃO DA INTEGRALIDADE DO CUIDADO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Laura Rayne Miranda Mol – Especialista em Políticas e Gestão de Saúde





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

DESAFIOS

Tabu sobre tema da violência sexual e o preconceito da sociedade a respeito da temática.



Gera o silêncio das vítimas, causado por sentimentos de vergonha, culpa.



São fatores que impedem a pessoa em situação de violência sexual de buscar atendimento



São fatores sociais que só podem ser desmobilizados por meio da informação e diálogo a respeito do problema.





VIOÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

DESAFIOS

O aprimoramento da organização de fluxos interinstitucionais em âmbito municipal e regional.

Todos os profissionais devem ter clareza dentro do seu território sobre qual é o fluxo para o atendimento e quais os serviços de referência para atender a vítima.

Criar articulação entre os órgãos da rede de proteção, independentemente de qual seja a porta de entrada da vítima de violência sexual.



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

SENSIBILIZAÇÃO NO CUIDADO

- ❖ É necessário tempo, cuidado e respeito no atendimento e na escuta ofertada nos serviços de saúde e em toda a rede.
- ❖ Garantir atendimento e atenção humanizada com uma escuta qualificada a todos (as) que acessarem esses serviços.
- ❖ Garantir atendimento integral e oportuno nos serviços de saúde sem exposição e sem juízo de valor ou julgamento da pessoa em situação de violência sexual.
- ❖ Evitar que a pessoa fique perambulando pelos serviços sem ter o devido acolhimento e atendimento em tempo oportuno.



**VIOÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

FLUXO DE ATENDIMENTO EM MG

**VIOÊNCIA
OCORRIDA EM
ATÉ 10 DIAS?**

SIM

- Encaminhar para os serviços hospitalares de Referência Tipo I e Tipo II

NÃO

- Encaminhar para Unidade Básica de Saúde na Atenção Primária.

**A importância de
articular os serviços
em rede**



PAPEL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA IDENTIFICAÇÃO E CUIDADO DO CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- ❖ APS realiza ações individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento: cuidado integrado e equipe multiprofissional;
- ❖ Espaço privilegiado para a identificação dos casos de violência;
- ❖ Geograficamente muito próximos das famílias, APS têm maior possibilidade de identificar sinais e sintomas de violências em âmbito doméstico e realizar o acolhimento, atendimento, notificar os casos e encaminhar para rede de cuidados e de proteção social;
- ❖ Papel fundamental da qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde nas visitas domiciliares;
- ❖ Acompanhamento psicossocial pós-violência.



CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

- ❖ Tipo I: Realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, avaliação de risco e profilaxia para tétano, anticoncepção de emergência, notificação da violência no SINAN, encaminhamento na saúde e na rede de proteção e coleta de vestígios com a cadeia de custódia.
- ❖ Tipo II: Tipo I + interrupção da gestação prevista em lei (estupro, risco de morte materna e anencefalia).



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA HOSPITALARES

- ❖ Os serviços de referência Tipo I e Tipo II devem funcionar em regime integral, 24 horas/dia, nos 7 dias da semana e sem interrupção da continuidade entre os turnos.
- ❖ O atendimento de Tipo I deve ser garantido na microrregião e de Tipo II na macrorregião.
- ❖ Possuem equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, psicólogo, assistente social, farmacêutico, entre outros).



**VIOÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

QUANDO IR PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA HOSPITALARES

- ❖ Se o último abuso ocorreu até 10 dias: O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- ❖ 3, 5 e 10 dias;
- ❖ Se possível ir sem tomar banho e sem trocar de roupa, caso queira preservar os vestígios da agressão.
- ❖ Guarde suas peças de roupa e armazene-as em envelope de papel ou caixa de papelão, sem expor ao sol;
- ❖ Leve ao hospital ou à Delegacia.



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

AÇÕES DA SES PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA HOSPITALARES

- ❖ Organização da grade de referência hospitalar por micro e macrorregião - **108 hospitais de referência em MG, sendo 34 Tipo II;**
- ❖ Inclusão do atendimento às pessoas em situação de violência sexual no programa de financiamento hospitalar estadual – Valora Minas, com recurso e indicador específico para esse atendimento para manutenção da equipe mínima;
- ❖ Participação da elaboração das capacitações de coleta de vestígios, juntamente com a PCMG – **78 hospitais capacitados;**
- ❖ Implementação de incentivo financeiro para os hospitais que já realizam a coleta de vestígios pelos médicos assistentes – **70 hospitais beneficiários.**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

BARREIRAS DE ACESSO À INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO PREVISTA EM LEI

- ❖ Desconhecimento dos Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- ❖ Desconhecimento das Leis, Normas e Portaria;
- ❖ Há dúvidas para maioria dos profissionais de saúde, em como se deve atender;
- ❖ Descrença na fala da mulher e os tabus sobre a violência sexual;
- ❖ Burocracia Organizacional.





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PARA A REALIZAÇÃO DO ABORTAMENTO LEGAL NÃO PRECISA:

 **Boletim de Ocorrência**

 **Autorização Judicial**

Não há previsão legal para essa solicitação e a solicitação gera:

- ❖ Revitimização da paciente
- ❖ Exposição desnecessária
- ❖ Exposição a riscos quando a paciente está envolvida no ciclo de violência doméstica.
- ❖ Desistência de buscar atendimento à saúde.



PRESSUNÇÃO DE VERACIDADE

"... a palavra da mulher que busca assistência médica afirmando ter sido vítima de um crime sexual há de gozar de credibilidade e, pelo menos para o serviço de assistência, deve ser recebida com presunção de veracidade. Não se deve confundir os objetivos do serviço de assistência à mulher com os objetivos da justiça criminal."



Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual : perguntas e respostas para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 48 p. – (Série F. Comunicação e Educação) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos ; Caderno n. 7)



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)



MARCOS LEGAIS DA NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Portaria MS/GM 1.356 de 2006

- Implantou o sistema de vigilância de violências e acidentes (Viva) em serviços sentinela

2009

- Viva passou a compor o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), integrando a Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinela

Portaria MS/GM 104 de 2011

- Inclui a Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências na lista de agravos e doenças de notificação compulsória.
- Universalização da notificação

Portaria MS/GM 1271 de 2014

- Torna imediata (até 24h) a notificação dos casos de violência sexual e tentativas de suicídio na esfera municipal

2015

- Nova versão da ficha de notificação, que passa a ser nomeada como Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada.
- Notificação Intersetorial



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA





Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravado/doença VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA

3 Data da notificação

4 UF 5 Município de notificação

6 Unidade Notificadora 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros

7 Nome da Unidade Notificadora

8 Unidade de Saúde

9 Data da ocorrência da violência

10 Nome do paciente

11 Data de nascimento

12 (ou) Idade 1- Hora 2- Dia 3- Mês 4- Ano 13 Sexo M - Masculino F - Feminino 14 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional ignorada 5- Não 6- Não se aplica 9- Ignorado 15 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado

16 Escolaridade 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica

17 Número do Cartão SUS

18 Nome da mãe

19 UF 20 Município de Residência

21 Distrito

22 Bairro

23 Logradouro (rua, avenida,...)

24 Número

25 Complemento (apto., casa, ...)

26 Geo campo 1

27 Geo campo 2

28 Ponto de Referência

29 CEP

30 (DDD) Telefone

31 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

32 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares

33 Nome Social

34 Ocupação

35 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

36 Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado 37 Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transsexual 3-Homem Transsexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1-Deficiência Física 2-Deficiência visual 3-Deficiência intelectual 4-Deficiência auditiva 5-Transtorno mental 6-Transtorno de comportamento 7-Deficiência física 8-Deficiência visual 9-Deficiência intelectual 10-Deficiência auditiva 11-Transtorno mental 12-Transtorno de comportamento

40 UF 41 Município de ocorrência

42 Distrito

43 Bairro

44 Logradouro (rua, avenida,...)

45 Número

46 Complemento (apto., casa, ...)

47 Geo campo 3

48 Geo campo 4

49 Ponto de Referência

50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)

52 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado

53 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

54 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

Dados da Pessoa Atendida

55 Nome da pessoa atendida

56 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

57 Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado 58 Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transsexual 3-Homem Transsexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

59 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 60 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1-Deficiência Física 2-Deficiência visual 3-Deficiência intelectual 4-Deficiência auditiva 5-Transtorno mental 6-Transtorno de comportamento 7-Deficiência física 8-Deficiência visual 9-Deficiência intelectual 10-Deficiência auditiva 11-Transtorno mental 12-Transtorno de comportamento

61 UF 62 Município de ocorrência

63 Distrito

64 Bairro

65 Logradouro (rua, avenida,...)

66 Número

67 Complemento (apto., casa, ...)

68 Geo campo 3

69 Geo campo 4

70 Ponto de Referência

71 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

72 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)

73 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado

74 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

75 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

Dados da Ocorrência

76 Nome da pessoa atendida

77 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

78 Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado 79 Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transsexual 3-Homem Transsexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

80 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 81 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1-Deficiência Física 2-Deficiência visual 3-Deficiência intelectual 4-Deficiência auditiva 5-Transtorno mental 6-Transtorno de comportamento 7-Deficiência física 8-Deficiência visual 9-Deficiência intelectual 10-Deficiência auditiva 11-Transtorno mental 12-Transtorno de comportamento

82 UF 83 Município de ocorrência

84 Distrito

85 Bairro

86 Logradouro (rua, avenida,...)

87 Número

88 Complemento (apto., casa, ...)

89 Geo campo 3

90 Geo campo 4

91 Ponto de Referência

92 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

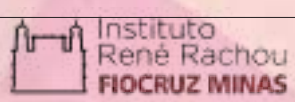
93 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)

94 Local de ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado

95 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

96 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

SVS 15.06.2015



Violência

55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado

56 Tipo de violência 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 57 Meio de agressão 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado 59 Procedimento realizado 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado

60 Número de envolvidos 1-Um 2-Dois ou mais 9-Ignorado 61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 62 Sexo do provável autor da violência 1-Masculino 2-Feminino 3-Ambos os sexos 9-Ignorado 63 Suspeita de uso de álcool 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

64 Ciclo de vida do provável autor da violência: 1-Criança (0 a 9 anos) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 9-Ignorado

65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 66 Violência Relacionada ao Trabalho 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado 68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX

69 Data de encerramento

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante

Vínculo/grau de parentesco

(DDD) Telefone

Observações Adicionais:

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136

TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180

Disque Direitos Humanos 100

Notificador

Município/Unidade de Saúde

Cód. da Unid. de Saúde/CNES

Nome

Função

Assinatura

Violência interpessoal/autoprovocada

SVS 15.06.2015

O QUE NOTIFICAR?

Figura 1 – Objeto de Notificação do Viva/Sinan



Fonte: Viva Sinan/SVS/MS.

Tentativa de suicídio e violência sexual são de notificação imediata: deve ser realizada em até 24 horas após o atendimento.

A IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO NA PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Notificação



NÃO é Denúncia

Notificação



Instrumento de:

- Vigilância Epidemiológica (Visibilidade ao problema, magnitude, gravidade e perfil)
- Proteção e de Cuidado (permite que a rede de proteção e de garantia de direitos seja acionada e se articule)



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ONDE PROCURAR O SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA DO SEU MUNICÍPIO

PORTAL DO CIDADÃO:

Unidades onde o serviço é prestado

Durandé

Município

Durandé

Unidades de atendimento

Hospital Cesar Leite

Atualizado em: 22/11/2023 - 15:30

Compartilhe via:

[Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#) [Print](#) [Email](#)

Dúvidas?

Fale Conosco

- Solicitar Medicamentos Especializados
- Consultar disponibilidade em estoque de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
- Obter cadastro de Prescritores e fornecimento de Talonários e numeração de notificações de prescrição de medicamentos sujeitos ao controle especial.
- Realizar denúncias/reclamações de estabelecimentos e/ou produtos

Hospital Cesar Leite

Atualizado em: 19/08/2023 - 13:28

Endereço

Praça Dr. César Leite, 383
Centro
36900-000
Manhuaçu

Telefone

(33) 3339-6900

Horário de Funcionamento

24 horas

Site

<https://www.hospitalcesarleite.com.br/>

Órgão Responsável

[Aspectos legais e responsabilidades](#)
[Política de Privacidade](#)
[Mapa do Site](#)

[Instagram](#) [YouTube](#) [Facebook](#) [Twitter](#)

MG Cidade Administrativa - Rodovia
Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde
Manhuaçu - Minas Gerais



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

SITE DA VIOLÊNCIA SEXUAL DA SES-MG

<https://saude.mg.gov.br/violenciasexual>

- Manuais e Protocolos
- Legislações e Notas Técnicas
- Vídeos sobre a Escuta Especializada
- Leituras Complementares
- Painel Epidemiológico da Violência
- Grade de referência hospitalar



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

ONDE PROCURAR O SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA DO SEU MUNICÍPIO

PORTAL DO CIDADÃO

Links para acesso

Atendimento emergencial às pessoas em situação de violência sexual:

<https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-atendimento-medico-de-urgencia-mulheres-vitimas-de-violencia-sexual>

Atendimento para abortamento previsto em lei:

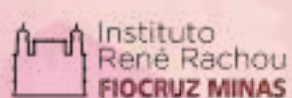
<https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-atendimento-para-interruptao-da-gestao-nos-casos-previstos-em-lei>



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

OBRIGADA!



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS





**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

PAPEL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Paula Cristina Vieira

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Subsecretaria de Assistência Social





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Observar sinais e acolher a revelação espontânea quando esta acontecer durante os atendimentos;
- O PAIF tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a **prevenção das situações de risco pessoal e social**;
- O SCFV atua de modo complementar ao trabalho social com famílias. Os grupos formados a partir das faixas etárias dos participantes poderão trabalhar os temas referentes ao momento de enfrentamento das situações de vulnerabilidade, risco e violências.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013, considera-se público prioritário para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

- ❖ Em situação de Isolamento
- ❖ Trabalho Infantil
- ❖ Vivência de violência e/ou negligência
- ❖ Fora da escola e com defasagem escolar superior a 2 anos;
- ❖ Em situação de acolhimento
- ❖ Em cumprimento de medida socioeducativa
- ❖ Egresso de medida socioeducativa
- ❖ **Situação de abuso e/ou exploração sexual**
- ❖ (...)



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Temas para Grupos com Mulheres:

- ❖ Identidade
- ❖ Autoestima
- ❖ Violência de Gênero
- ❖ Direitos Humanos
- ❖ Saúde
- ❖ Projeto de Vida



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Sugestão de temas para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes:

Proteção: Objetiva discutir com as famílias o que é a proteção e como garanti-la aos seus membros. É importante enfatizar sobre a importância de se compreender a família como um lugar de exercitar a garantia de proteção de seus membros;

União para proteção: Pode ser discutido o papel de cada órgão de garantia de proteção, tais como o CREAS, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, as Delegacias Especializadas, etc. É importante verificar a percepção dos participantes sobre a atuação desses órgãos e informar às famílias como de fato se dá a atuação de cada um desses órgãos e de como acioná-los quando necessário.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Autoproteção: O objetivo é discutir formas de autoproteção. Com as crianças, é trabalhado o cuidado com o próprio corpo; e com os adultos, o autoconhecimento. Pode ser desenvolvida a capacidade do sujeito de se perceber no meio social onde vive.

Transgeracionalidade: Construção de genograma, para facilitar às famílias conhecer as relações estabelecidas pelas gerações passadas; as situações de violência vividas de uma geração para outra; os motivos pelos quais essas situações ocorriam e tinham sequência nas gerações posteriores; e como os órgãos de proteção haviam sido acionados nos momentos necessários.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PAPEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

O atendimento compreende:

- ❖ Realização do trabalho social por meio do **acompanhamento especializado** de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, de violência ou demais formas de violação de direitos;
- ❖ Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF;
- ❖ Atuação por meio de atendimentos individuais e em grupo.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA PSE





VIOÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CANAL MIL E UMA TRETAS - ENTREVISTA EDUCAÇÃO SEXUAL

Escritora: Ana Luiza Calixto

Link: https://www.youtube.com/watch?v=gf0TeOVsd_o



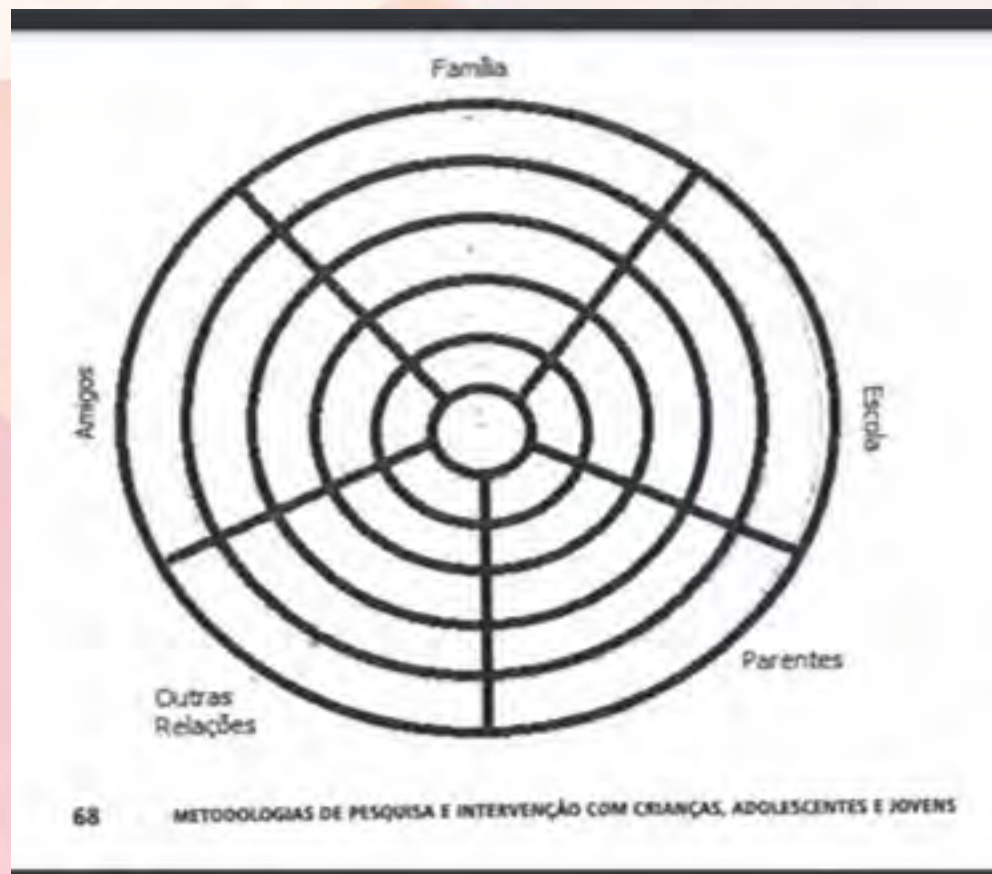


VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ARTIGO: Mapa dos Cinco Campos, Genograma, e Ecomapa no estudo da rede de apoio social e afetiva de crianças e adolescentes

(Danielly Bart Nascimento, Silvia Neitzel Ferreira, Edinete Maria Rosa, Celia Nascimento e Debora Dell'Aglio)



- ❖ Avalia a estrutura e a rede de apoio de crianças, adolescentes e adultos;
- ❖ Com crianças em situação de risco, fornece dados importantes sobre a percepção dela em relação ao seu mundo social;
- ❖ Permite a compreensão da sua rede em diferentes campos;
- ❖ os campos podem ser adaptados conforme os objetivos;
- ❖ a aplicação dura, em média, 40 minutos e deve ser realizado individualmente.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ESCUTA ESPECIALIZADA X DEPOIMENTO ESPECIAL - LEI 13.431/2017

ESCUTA ESPECIALIZADA

- ❖ **Procedimento de entrevista** realizado pelos órgãos da rede de proteção;
- ❖ Objetivo: assegurar o acompanhamento da vítima ou testemunha da violência na superação das consequências;
- ❖ Limitada ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de **proteção social e cuidados**.

DEPOIMENTO ESPECIAL

- ❖ **Procedimento de oitiva** perante autoridade policial ou judiciária;
- ❖ Finalidade: **produção de provas**;
- ❖ Realizado em sala adequada e equipada especificamente para este procedimento



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

O QUE OS PROFISSIONAIS NÃO DEVEM FAZER

- ❖ Interromper o relato livre da pessoa que sofreu a violência;
- ❖ Minimizar a dor, como por exemplo, abraçá-lo e dizer frases de consolo do tipo “isso nao foi nada”, “não precisa chorar”;
- ❖ Realizar promessas que não possam ser garantidas, como “tudo vai ficar bem”;
- ❖ Expor a pessoa que sofreu a violência, comentar o ocorrido caso isso seja realmente necessário para a proteção dela ou para o devido encaminhamento do caso aos demais órgãos da rede de proteção;
- ❖ Inquirir ou pedir detalhamento, apenas escutar o relato atentamente;
- ❖ Colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro;
- ❖ Julgar se o relato é verdadeiro ou não.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

PERGUNTAS QUE DEVEM SER EVITADAS

- ❖ Foi (nome da pessoa /grau de parentesco) que fez isso com você? (não direcionar um nome para não induzir uma resposta;
- ❖ Como ou o que exatamente o (a) (nome do parentesco) fez?
- ❖ O que você sentiu quando isso aconteceu?
- ❖ O que você acha que vai acontecer quando sua família/outras pessoas descobrirem?;
- ❖ Você sabe que isso é muito sério e pode prejudicar muitas pessoas?
- ❖ Você nunca tentou nada pra que isso não acontecesse?
- ❖ Por que você não contou isso antes? Por que está falando isso agora?



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

O QUE OS PROFISSIONAIS DEVEM FAZER

- ❖ Ouvir a pessoa atenta e calmamente em caso de revelação espontânea da situação de violência e durante os demais atendimentos;
- ❖ Proteger e reiterar que ela não tem culpa pelo que aconteceu;
- ❖ Comunicar, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades **(para os casos com crianças e adolescentes);**
- ❖ Proteger a identidade da pessoa que sofreu a violência;
- ❖ Explicar em linguagem simples, objetiva e clara quais serão os próximos passos
- ❖ Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado **(para os casos de crianças e adolescentes).**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

O que as pessoas mais desejam é alguém que as escute de maneira calma e tranquila. Em silêncio. Sem dar conselhos. Sem que digam “se eu fosse você”.

A gente ama não é a pessoa que fala bonito. A fala só é bonita quando ela nasce de uma longa e silenciosa escuta. É na escuta que o amor começa. E é na não escuta que ele termina.

Rubem Alves



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

OBRIGADA!

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

dpsmc@social.mg.gov.br

(31) 3916-8021



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das
Mulheres da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Samantha Vilarinho Mello Alves



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 134 da CRFB: A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a **orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos**, de forma **integral e gratuita**, aos **necessitados**, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

- São **direitos fundamentais** depreendidos dos **direitos constitucionais** à **igualdade e à liberdade** (artigo 5º, caput, CRFB), expressamente previstos em instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como o **Programa de Ação da Conferência do Cairo de População e Desenvolvimento (1994)**, a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (**Conferência de Pequim, 1995**) e o **Consenso de Montevideu Sobre População e Desenvolvimento (2013)**.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

OBSTÁCULOS PARA O EXERCÍCIO

- Imposições de ordem moral, religiosa e/ou sociocultural associadas a:
 - a **cultura do estupro**, que dissemina e naturaliza a violência sexual contra mulheres e meninas;
 - a pretensão patriarcal de **controle dos corpos femininos**;
 - a **dificuldade de acesso a informações confiáveis e com embasamento científico sobre saúde sexual e reprodutiva**;
 - a **carência de acesso a métodos seguros de contracepção e/ou prevenção de ISTs**;
 - o **cerceamento da autonomia reprodutiva das mulheres** por parte de parceiros íntimos;
 - as **barreiras institucionais para o exercício do direito ao aborto nas hipóteses em que o procedimento é autorizado por lei**.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?

Qualquer conduta que:

- constranja alguém a **presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada**, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;
- induza alguém a **comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade**;
- impeça a pessoa de usar qualquer **método contraceptivo** ou que a **force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição**, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação;
- limite ou anule o **exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos**.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

- **Estupro:** tipificado pelo art. 213 do Código Penal – constranger alguém, mediante **violência ou grave ameaça**, a ter **conjunção carnal** ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro **ato libidinoso**.
- **Estupro de vulnerável:** tipificado pelo art. 217-A do Código Penal – ter **conjunção carnal** ou praticar **outro ato libidinoso** com **menor de 14 (catorze) anos** ou com alguém que, por **enfermidade ou deficiência mental**, não tenha o **necessário discernimento** para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ESTATÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

- **736 milhões de mulheres acima dos 15 anos de idade sofreram algum tipo de violência física e/ou sexual ao menos uma vez ao longo de suas vidas - o equivalente a 1/3 da população feminina mundial nessa faixa etária. (OMS, 2018)**
- Segundo o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023:
- **Quase 75 mil pessoas foram vítimas de crimes de estupro e estupro de vulnerável em 2022. 8 em cada 10 tem menos de 18 anos. É o maior número de estupros da história brasileira, com aumento de 8,2% em relação ao ano de 2021;**
- **88,7% das vítimas são do sexo feminino;**
- **56,8% são negras;**
- **61,4% tem entre 0 e 13 anos de idade;**
- **68,3% ocorrem dentro da residência;**
- **86,1% praticados por pessoas conhecidas.**



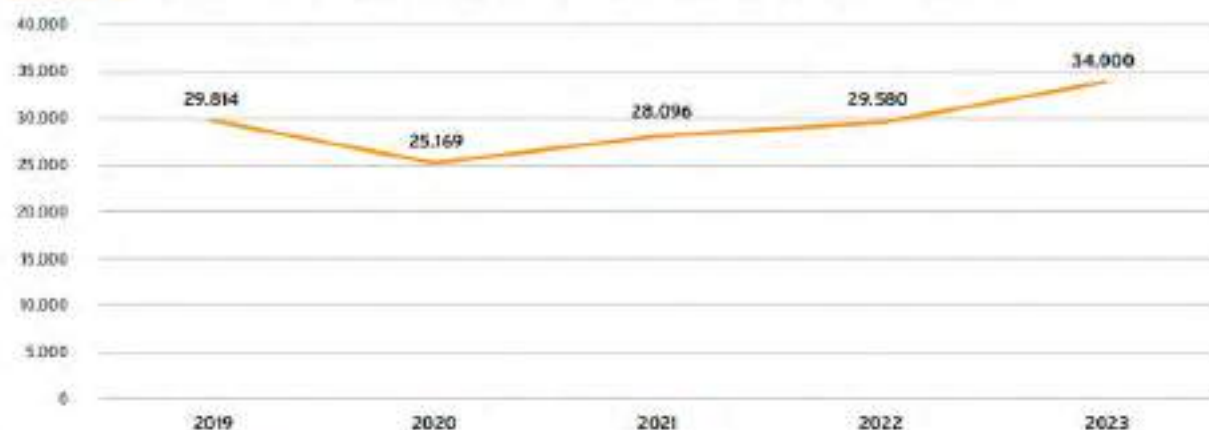
VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ESTATÍSTICAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

- O Brasil registrou **34 mil casos** de estupro e estupro de vulnerável de mulheres e meninas no **1º semestre de 2023**, crescimento de **14,9%** em relação ao mesmo período do ano passado. Isso significa que a cada 8 minutos uma menina ou mulher foi estuprada entre janeiro e junho no Brasil, maior número da série iniciada em 2019 (FBSP 2023);
- Estima-se que a **subnotificação** seja na ordem de **91,5%** (IPEA, março de 2023), podendo-se estimar que ocorram no Brasil **822 mil estupros por ano**, o que equivale a 2 por minuto.

Gráfico 3: Registros de estupro e estupro de vulnerável. Brasil, 2019 a 2023



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISPR); Polícias Civis estaduais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

- Conforme Nota Técnica elaborada pelo IPEA a partir de estudo empírico com cobertura nacional, as **3 principais** consequências da violência sexual são:
 - **estresse pós-traumático** (23,3%) - desorganiza a narrativa e temporalmente o relato da violência sexual (não congruência entre o relato e o tempo gestacional não deve ser colocada como barreira ao acesso do procedimento do aborto induzido);
 - **transtorno de comportamento** (11,4%);
 - **gravidez** (7,1%).
- Quando consideramos **apenas os casos em que houve penetração vaginal e a faixa etária entre 14 e 17 anos**, a **proporção de vítimas que ficaram grávidas** como consequência do estupro **cresce para 15%**, o que representa uma segunda forma de violência imposta a mulheres e meninas e potencializa o risco de retraumatizações, sendo indispensável que seja garantido o acolhimento necessário e o atendimento qualificado nos serviços de saúde, segurança pública e justiça, para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

REDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INTERSETORIAL

A rede intersetorial de atendimento às mulheres e meninas em situação de aborto legal é constituída pelas diversas **redes de atenção, instituições, serviços, programas e projetos de organizações não governamentais** que executem as políticas públicas atinentes às áreas da saúde, assistência social, justiça, segurança pública, dentre outras:

- **Sistema de Justiça:**

É acionado quando o **direito ao aborto legal não é garantido pela Rede de Atenção à Saúde**. Pessoas que tenham enfrentado dificuldades para acessar esse direito podem procurar a Defensoria Pública para adoção das medidas cabíveis, judicial ou extrajudicialmente.

Defensoras Públicas e Defensores Públicos também podem **atuar de forma coletiva para garantir que o direito ao aborto induzido seja acessível a todas aquelas pessoas que se enquadrem nas hipóteses legais** e, ainda, para **conscientizar a sociedade em geral a respeito dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.**





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

REDE DE ATENDIMENTO INTEGRAL E INTERSETORIAL

● **Conselhos de Direitos:**

órgãos de controle social, instâncias deliberativas colegiadas com caráter permanente e composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil (usuárias/usuários, prestadoras/prestadores de serviços e trabalhadoras/trabalhadores da área) que podem **contribuir para a discussão e fomento de ações e políticas públicas que garantam o direito ao aborto legal.**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Devem ser observados os **princípios fundamentais da bioética**, quais sejam:

- a) a **autonomia**, entendida como o direito de a mulher de decidir sobre as questões relacionadas ao seu corpo e à sua vida;
- b) a **beneficência**, ou a obrigação ética de se maximizar o benefício e minimizar o dano;
- c) a **não maleficência**, pois a ação deve sempre causar o menor prejuízo à paciente, reduzindo os efeitos adversos ou indesejáveis;
- d) a **justiça ou imparcialidade** da/do profissional de saúde, que deve evitar que aspectos sociais, culturais, religiosos, morais ou outros interfiram na sua relação com a mulher.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- A mulher tem o direito à **presença de acompanhante** durante todo o acolhimento (Lei nº 11.108/2005 e Lei 14.737/2023);
- O atendimento não comporta **violência obstétrica**, isso é, profissionais da saúde devem respeitar o corpo, a vontade e a autonomia de gestantes, mediante tratamento humanizado, sem violência verbal ou física, abuso de medicalização, intervenções ou procedimentos desnecessários, degradantes ou torturantes;
- O **sigilo profissional** deve ser resguardado em todos os casos – a/o profissional da saúde **não tem o dever de comunicar o fato concreto com informações pessoais** da/do paciente à autoridade policial, judicial ou ao Ministério Público. O descumprimento de tal dever pode ensejar responsabilização criminal, civil e ética;
- A **Notificação Compulsória** às autoridades sanitárias e a **Comunicação Externa** à autoridade policial **não implicam a quebra do sigilo profissional**. Esses instrumentos se prestam a alimentar os sistemas de saúde e segurança pública com dados estatísticos sobre a violência contra as mulheres para subsidiar e monitorar a implementação de políticas públicas.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- A **Notificação Compulsória** às autoridades sanitárias é feita dentro dos órgãos de saúde, de forma anônima;
- A **Comunicação Externa** à autoridade policial também é feita de forma anônima, comportando duas exceções: (i) quando houver **expresso consentimento** da vítima; (ii) quando houver **risco à comunidade ou à vítima**, desde que haja **prévio consentimento da vítima ou de sua/seu responsável**. Sob nenhuma hipótese, a ficha de notificação compulsória e o prontuário médico devem ser encaminhados conjuntamente;



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- É uma das hipóteses que autoriza a realização do **aborto induzido** (art. 128, II, do Código Penal). As outras são os casos de risco à vida da pessoa gestante (art. 128, inc. I do Código Penal: aborto necessário) e anencefalia fetal (ADPF 54, STF);
- **Definição da OMS para aborto induzido:** expulsão completa ou extração de um embrião ou feto (independentemente da duração da gravidez), depois de uma interrupção deliberada de uma gravidez em andamento por meios medicamentosos ou cirúrgicos, que não resulta em um nascido vivo (CID-11, 2022);
- O **Código Penal não delimita idade gestacional ou peso fetal** para a realização do aborto nos casos permitidos por lei. O **único elemento exigido é a intencionalidade na interrupção da gestação;**
- A definição do **período de 22 semanas não possui caráter obrigatório**, já que foi estabelecido em norma técnica, apenas como recomendação.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO INDUZIDO EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- **Consentimento livre e esclarecido da pessoa gestante:**
 - a) com 18 anos ou mais – se manifesta sozinha (se tiver deficiência, de maneira apoiada, sem necessidade de exame pericial para aferir sua capacidade de consentir);
 - b) com 16 a 18 anos, se manifesta com representantes legais;
 - c) com menos de 16 anos, tem a sua vontade considerada na manifestação feita por representantes legais.

Se houver divergência na manifestação de vontades, cabe judicialização;



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO INDUZIDO EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Objeção de consciência:

A/O profissional de saúde pode **se recusar** a realizar atos que sejam contrários à sua **consciência**, mesmo nos casos permitidos por lei, **EXCETO** quando:

- a) houver **risco de morte** para a pessoa grávida;
- b) **não existir outro profissional que realize o abortamento legal;**
- c) a recusa puder **acarretar danos ou agravos à saúde** da pessoa gestante;
- d) se tratar de **atendimento de complicações derivadas de abortamento inseguro**, por configurar urgência;
- e) se tratar do **cuidado pós-aborto**.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO INDUZIDO EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- Nos casos em que a/o profissional invocar a **objeção de consciência**:
- o estabelecimento de saúde deverá assegurar a **realização do procedimento por outra/outro profissional** da mesma instituição;
- Os hospitais públicos tem o dever de **garantir em seu quadro profissionais que realizem o procedimento de abortamento legal** ou o encaminhamento para o serviço de referência, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo SUS.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO INDUZIDO EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- **Procedimento de justificação e autorização do aborto legal:**
- **Fase 1** – **Relato circunstanciado do evento declarado** pela vítima, perante **duas/dois profissionais de saúde** do serviço;
- **Fase 2** – Intervenção da médica ou médico responsável, que emitirá **parecer técnico**, após detalhada anamnese e realização dos exames necessários. A pessoa gestante deve receber **acolhimento e avaliação especializada de equipe de saúde multiprofissional** (obstetra, anestesista, enfermeira/enfermeiro, assistente social e/ou psicóloga/psicólogo), que subscreverá o **termo de aprovação de procedimento de interrupção da gravidez**, em conformidade com a conclusão do parecer técnico;



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ABORTO INDUZIDO EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- Procedimento de justificação e autorização do aborto legal:
- Fase 3 – Assinatura de **termo de responsabilidade pela pessoa gestante** e, no caso de incapacidade, por sua/seu representante legal;
- Fase 4 – Assinatura do **termo de consentimento livre e esclarecido, com informações em linguagem acessível sobre os procedimentos, possíveis riscos, formas de acompanhamento e garantia de sigilo.**
- Todos os termos são elaborados em **duas vias**, sendo uma fornecida à pessoa gestante.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

OBRIGADA!

CEDEM

cedem@defensoria.mg.def.br

(31) 2522-8678

VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS





**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

DELEGADA RENATA RIBEIRO FAGUNDES

Delegacia Especializada de Atendimento a
Mulher, Idoso, Pessoa com Deficiência e
Vítima de Intolerância
Polícia Civil de Minas Gerais





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Violência Sexual

É a violação dos direitos sexuais, abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de outrem sem seu consentimento. Afeta a saúde de quem sofre a violência, mas também atinge toda a sociedade. Tem como vítimas, mulheres, crianças, homens ou pessoas trans.

O atendimento e acolhimento realizados de forma tempestiva e qualificada ajuda a reduzir o impacto dessas consequências para a vítima e contribui para uma exitosa investigação criminal e consequente responsabilização do autor.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Adequação da Conduta ao Tipo Penal

Estupro

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos

(mulher andando em local ermo, é agarrada (violência), e o homem pratica conjunção carnal).

*violência física ou psicológica



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Adequação da Conduta ao Tipo Penal

Estupro de vulnerável

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

***(Qualquer ato sexual com crianças e adolescentes de até 14 anos sempre será estupro)**

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no **caput** com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. **(pessoa embriagada, ou que, por qualquer outro motivo não consegue manifestar consentimento).**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Adequação da Conduta ao Tipo Penal

Violação sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

(caso se guias espirituais, médicos e demais profissionais da saúde que praticam atos libidinosos no exercício da profissão, sujeito que retira a camisinha no exato momento de ejaculação)



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Adequação da Conduta ao Tipo Penal

Importunação sexual

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.
(Beijo roubado em festa, ‘mão boba’, situação ocorrida nos coletivos)**

Assédio sexual

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Providências Iniciais

- Procurar Unidade de Saúde: lesões corporais, possibilidade de infecções sexualmente transmissíveis, contracepção de emergência, coleta de materiais para fins de investigação criminal, atendimento psicossocial.
- Comunicação à autoridade competente. (No caso de crianças e adolescentes é obrigatório reportar os fatos).

As informações do atendimento são sigilosas, devendo ser compartilhado apenas o que for necessário para o encaminhamento do caso. A notificação dos casos de violência sexual (SINAN) é obrigatória para profissionais de saúde.

- Investigação Criminal – laudo direto ou indireto (**quando necessário**), provas subjetivas (oitivas, depoimento especial), outras diligências necessárias à apuração dos fatos).



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Providências Iniciais – dúvidas comuns

- Notificações
- Toxicológicos
- Acionamentos
- Obrigatoriedade de exames
- Comunicação 24hs
- Tempo para noticiar
- Adolescente desacompanhado/ atendimento ver art. ECA
- Prontuário médico envio



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Obstáculos a serem enfrentados pelas vítimas

- Dificuldade em se entender como vítima;
- Temor de não serem compreendidas ou acreditadas pela justiça/sociedade;
- Vergonha da exposição;
- Se acham culpadas por estarem naquela situação;
- Medo das consequências da denúncia;
- Serem responsabilizada pela sociedade;



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

PROCEDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA EM BELO HORIZONTE

Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescente (vítimas menores de 18 anos) - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2175, Belo Horizonte

Delegacia Especializada de Combate a Violência Sexual (vítimas maiores de 18 anos) - Avenida Barbacena, 288, Belo Horizonte



**VIOLÊNCIA
SEXUAL**
o que você deve saber

A COLETA DE VESTÍGIOS

Elisa da Cunha Teixeira
Médica Legista
Coordenadora do Serviço de Sexologia do IML AR



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

A possibilidade de se coletar vestígios biológicos em quantidade e qualidade suficientes diminui com o passar do tempo, reduzindo significativamente após 72h da agressão.





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

A COLETA DE VESTÍGIOS

Um atendimento digno, humanizado, resolutivo, mais ágil e com menos exposição da pessoa que sofreu a violência. Contribuir para minimizar sofrimentos.

➤ **EVITAR REVITIMIZAÇÃO.**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

A COLETA DE VESTÍGIOS

Estratégias para garantir a responsabilização e o combate à impunidade de autores de agressão:

- **COLETA PRECOCE DE EVIDÊNCIAS.**



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

A COLETA DE VESTÍGIOS

Os serviços de saúde **NÃO** substituem as funções e atribuições da segurança pública como a medicina legal, posto que atuam de forma complementar e integrada.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

KIT PADRÃO DE COLETA DE VESTÍGIOS





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Programa de Atendimento Especializado à Vítima de Violência Sexual

Questionário sobre a Polícia Civil e o Sistema de Atendimento

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
NOME DO SACUBANDO
DATA DO RECEBIMENTO
DATA
LOCAL DO RECEBIMENTO

Assinatura do representante legal:

NOME DO SACUBANDO	DATA	ASSINATURA

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Programa de Atendimento Especializado à Vítima de Violência Sexual

Questionário sobre a Polícia Civil e o Sistema de Atendimento

Assinatura do representante legal:

Assinatura do representante legal:

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Programa de Atendimento Especializado à Vítima de Violência Sexual

Questionário sobre a Polícia Civil e o Sistema de Atendimento

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DATA DO RECEBIMENTO
DATA
LOCAL DO RECEBIMENTO

Assinatura:

NOME DO SACUBANDO	DATA	ASSINATURA

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Programa de Atendimento Especializado à Vítima de Violência Sexual

Questionário sobre a Polícia Civil e o Sistema de Atendimento

Assinatura do representante legal:



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios



GOV. DE MINAS GERAIS
ESTADO EFICIENTE.



POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

Auto
e Rach
CRUZ M

POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

POLÍCIA CIVIL

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLENCIA

POLÍCIA CIVIL

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO

Eu, _____, na qualidade de _____ (paciente ou representante legal) autorizo a coleta e as informações, incluindo a disponibilização do prontuário médico, para elaboração e confecção de perícia criminal e de material biológico para documentação genética - DNA, bem como a sua utilização pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Declaro ainda estar ciente que o doador se compromete a providenciar laudos, para a Polícia Civil, para garantir o tempo para a análise do material biológico coletado com eventual prejuízo ao andamento do processo.

Material coletado:

- () Urina
- () Sêmen
- () Outros

☐

Coleta de impressões digitais

Assinatura do paciente ou do representante legal



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E UTILIZAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO

Eu, _____
na condição de _____ (paciente ou
representante legal) autorizo a coleta de informações (para
subsidiar a confecção da perícia indireta) e de material
biológico (para comparação genética - DNA), bem como a sua
utilização pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Declaro ainda estar ciente que a demora na procura de
providências legais, junto a Polícia Civil, poderá aumentar o
tempo para a análise do material biológico coletado com
eventual prejuízo da qualidade do mesmo.

Material coletado:

- ☐ Swab
- ☐ Lâmina
- ☐ Outros



Coleta de impressão digital

Assinatura de paciente ou do representante legal

Assinatura



Instituto
René Rachou
FIOCRUZ MINAS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

PHAVVS/IML
0000000

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

Programa de Atendimento Humanizado
à Vítima de Violência Sexual

Convênio entre a Polícia Civil e Centros de Referência

PACIENTE/PERICIAADO	
DATA DE NASCIMENTO	
LOCAL DA COLETA	
DATA	
LACRADO POR/CHM	

Assinatura:

Cadeia de custódia:

NOME LEGÍVEL DE QUEM RECEBEU O MATERIAL	RUBRICA	RG ou MASP	DATA	HORA
				1
				1
				1
				2

[illegible]



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

Ficha de Atendimento à Vítima de Violência Sexual
(Complementação da Ficha de Notificação - SINAN)

PHAVVS / IML

0000000

Centro de Referência: _____

Histórico médico de relevância: _____

Data da última menstruação: ____/____/____.

Encontra-se grávida: ☐ Não ☐ Sim – Quantas semanas: _____

Uso de contraceptivo: ☐ Não ☐ Sim (Qual): _____

Outros (cirurgias, procedimentos diagnósticos, etc): _____

Descrição do evento pela vítima: _____

Uso de preservativo no evento: ☐ Não ☐ Sim ☐ Não sabe informar

Local informado da ejaculação: ☐ Anal ☐ Oral ☐ Vaginal ☐ Não houve ou não sabe informar
☐ Outros locais: _____

Uso de droga ou medicamento pela paciente relacionado ao evento:

Álcool: ☐ Não ☐ Uso voluntário ☐ Uso involuntário

Medicamentos: ☐ Não ☐ Uso voluntário de: _____ ☐ Uso involuntário

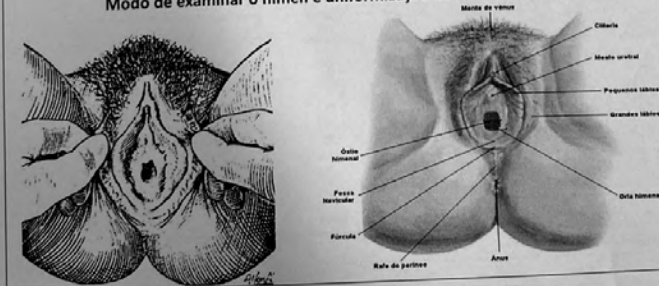
Drogas: ☐ Não ☐ Uso voluntário de: _____ ☐ Uso involuntário de: _____

Atividades posteriores à agressão informada:

☐ Banho ☐ Evacuação ☐ Ducha vaginal ☐ Higienização oral ☐ Troca de roupas

Relação sexual consentida nos últimos 7 dias: ☐ Não ☐ Sim ☐ Não sabe informar

Modo de examinar o hímen e uniformização de nomenclatura:





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

Representar no esquema ao lado, as lesões constatadas, com as seguintes siglas (Descrever no espaço abaixo):

1. ☐ Injúria
2. ☐ Escoriação
3. ☐ Hematoma
4. ☐ Outros (Feridas, lacerações, etc.)

Himen: ☐ Roto ☐ Íntegro ☐ Complicente*

* Complicente é o hímen íntegro que, devido às dimensões do duto, permite a penetração posterior sem a ruptura da bexiga.

Bordas da ruptura: ☐ sangrantes / eqüimóticas ☐ cicatrizadas ☐ não se aplica

Local da ruptura(s): ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ☐ 11 ☐ 12 horas ☐ reduzido a crinóculas ☐ não se aplica

Exame da região perianal:

Esquema da apresentação vaginal:

Material utilizado para exame laboratorial:

Exat. (pouco, 01 a 10)	Superf. (ex. meq. Menor)	Região de coleta (ex. vagina, perineal, etc.)

Local: _____ Data: ____ de ____ de 20__

Nome legível do médico: _____

Assinatura do médico: _____

Forma 1/05/2010



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios

PARA ENTREGAR PARA O PACIENTE

PHAVVS / IML



0000000

NOME DO PACIENTE

O paciente supra foi examinado e teve material biológico colhido conforme o kit fornecido pelo Programa de Humanização do Atendimento à Vitima de Violência Sexual da Polícia Civil de Minas Gerais.

MÉDICO RESPONSÁVEL PELA COLETA (nome/assinatura)

DATA DA COLETA:

O Programa de Humanização do Atendimento à Vitima de Violência Sexual tem como objetivo evitar a re-vitimização, motivo pelo qual as evidências são colhidas já no atendimento médico. O paciente deverá ser encaminhado para exame direto no Instituto Médico-Legal ou Posto Médico-Legal somente em casos excepcionais nos quais a Autoridade Policial vislumbrar benefício.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

Kit Padrão de Coleta de Vestígios





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CONCLUSÃO

Coexistem no Brasil diferentes fluxos de atendimento a pessoas em situação de violência sexual, dependendo da conformação da rede e das pactuações formais locais.

Porém, todos devem levar em conta a prioridade da **atenção a saúde da vítima** com **preservação de informações e vestígios** da agressão, evitando a revitimização.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CONCLUSÃO

A melhor forma de encorajar a denúncia é aprimorar, cada vez mais, o atendimento a mulheres no primeiro contato.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

CONCLUSÃO

Considerando a dimensão territorial de Minas Gerais e a expressiva diversidade entre suas macroregiões, o modelo **Protocolo Humanizado de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual** é o que melhor se aplica a nossa realidade, mais viável, com maior alcance, maior capilaridade, maior potencial para minimizar danos e encurtar caminhos.



VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber





VIOLÊNCIA SEXUAL

o que você deve saber

OBRIGADA!